

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Contrato-Programa n.º 245/2015 de 4 de Agosto de 2015

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades desportivas;

Considerando que é fundamental a criação de condições que permitam desenvolver projetos consistentes ao nível da formação de jovens atletas, nomeadamente as Seleções dos Açores participantes nos Jogos das Ilhas organizados pelo Comité Organizador dos Jogos das Ilhas (COJI);

Considerando que as Associações de Voleibol e de Desportos com prática da modalidade apresentaram um projeto que visa a preparação da Seleção Açores de Voleibol “2016”, delegando na Associação de Voleibol de São Miguel a responsabilidade de operacionalizar esse projeto;

Considerando que a Associação de Voleibol de São Miguel já desenvolveu o momento de trabalho previsto no seu programa de desenvolvimento desportivo, e único contemplado para apoio, tendo apresentado um relatório demonstrativo da sua concretização;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, é celebrado entre:

1. A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional, como primeiro outorgante;

2. A Associação de Voleibol de São Miguel, adiante designada por AVSM, representada por Eduardo Elias da Silva, Presidente da Direção, como segundo outorgante;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio de um momento de trabalho destinado à preparação da Seleção Açores de Voleibol “2016”, conforme relatório apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de outubro de 2015.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, que conforme o relatório apresentado pela AVSM teve um custo de 3.442,90 €, o primeiro outorgante compromete-se a prestar ao segundo outorgante uma participação financeira no valor de 2.454,50 €.

Cláusula 4.^a

Regime da participação financeira

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a, será suportada pela dotação específica do Plano Regional Anual 2015 e processada pela DRD após a assinatura do presente contrato-programa e numa única prestação.

30 de julho de 2015 - O Diretor Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente da Associação de Voleibol de S. Miguel - *Eduardo Elias da Silva* - Compromisso n.º E451502436/PRA2015.